



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB

Notificamos o Sr. **ZENIR JOÃO MARCHIORETTO**, brasileiro, profissão agricultor, portador do RG nº 4.023.589.957 SSP/RS, inscrito no CPF nº 209.410.800-72, casado em regime de Comunhão Universal de Bens com Sra. **BEATRIZ MARCHIORETTO**, residentes e domiciliados na Fazenda Joanessa, neste Município, **proprietário** da Fazenda Joanessa, área onde estão situados os seguintes imóveis na **Quadra 02, Lotes: 16A; 16B; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30 e 31**, que fazem parte da **Matrícula nº 119.426** do Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Dourados, objeto de Projeto de Regularização Fundiária, Anexo I, que nos termos do artigo 31, §1º e §5º, da Lei 13.465/2017, e o **MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ADEMAR DALBOSCO**, brasileiro, casado, Prefeito, portador do RG sob o 1995383 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 246.068.200-04, residente e domiciliado a Rua Lidio Vilhalba Espindola, nº 610, Centro, em Laguna Carapã/MS, está iniciando a regularização fundiária dos imóveis situados: **Quadra 02, Lotes: 16A; 16B; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30 e 31**, Bairro Distrito de Laguna, Município de Laguna Carapã/MS.

Assim, conforme determina o artigo 31, §1º e §6º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, **a contar da data da publicação**. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Laguna Carapã - MS, 05 de junho de 2023.

ADEMAR DALBOSCO
Prefeito Municipal

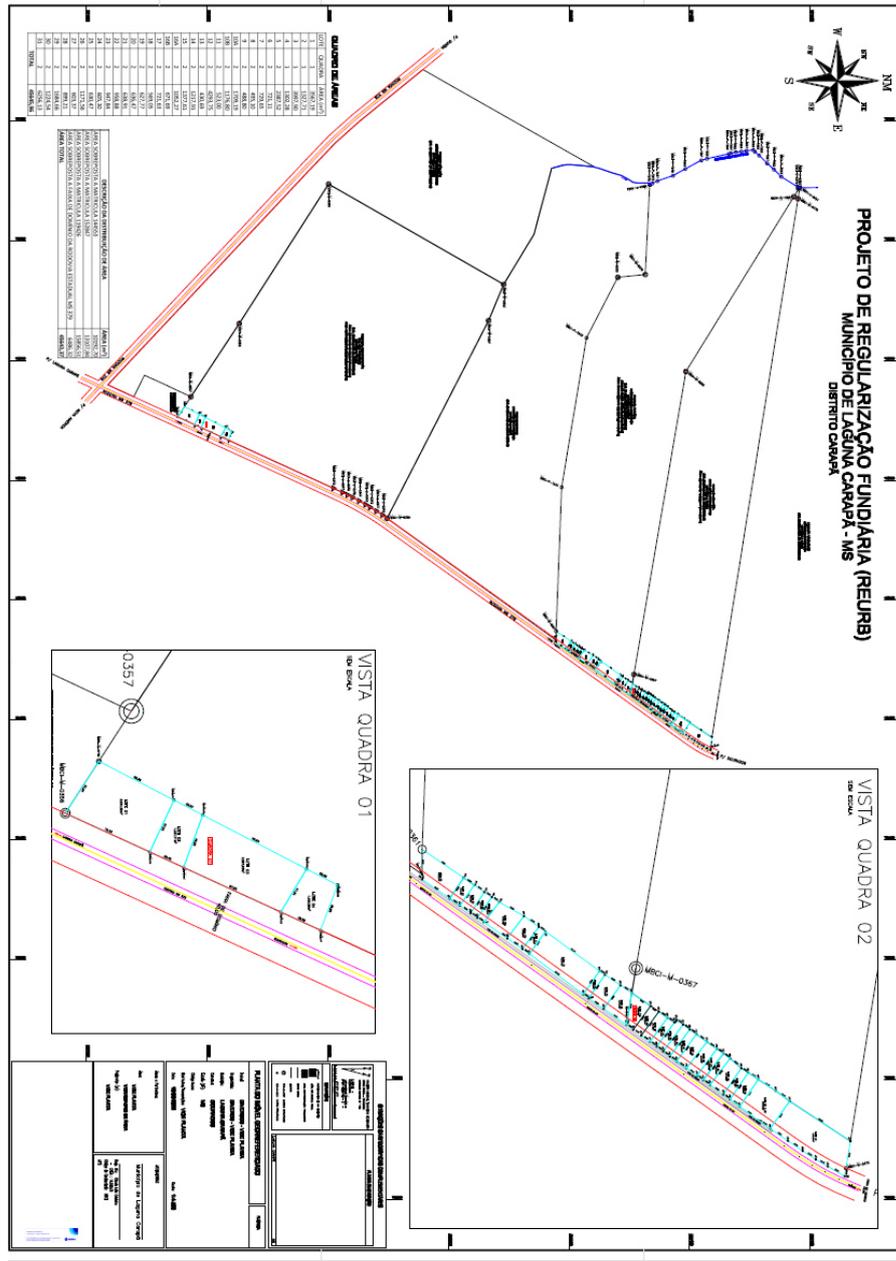


AV. Erva Mate N.º 650 - Fone: (67) 3438-1202 e 3438-1192
CEP 79920-000 – Laguna Carapã - MS
Email: reurb@lagunacarapa.ms.gov.br – site: www.lagunacarapa.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

ANEXO I



NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO

FUNDIÁRIA - REURB

Notificamos o Sr. **ZENIR JOÃO MARCHIORETTO**, brasileiro, profissão agricultor, portador do RG nº 4.023.589.957 SSP/RS, inscrito no CPF nº 209.410.800-72, casado em regime de Comunhão Universal de Bens com Sra. **BEATRIZ MARCHIORETTO**, residentes e domiciliados na Fazenda Joanesa, neste Município, **proprietário** da Fazenda Joanesa, área onde estão situados os seguintes imóveis na **Quadra 02, Lotes: 16A; 16B; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30 e 31**, que fazem parte da **Matrícula nº 119.426** do Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Dourados, objeto de Projeto de Regularização Fundiária, Anexo I, que nos termos do artigo 31, §1º e §5º, da Lei 13.465/2017, e o **MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ADEMAR DALBOSCO**, brasileiro, casado, Prefeito, portador do RG sob o 1995383 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 246.068.200-04, residente e domiciliado a Rua Lidio Vilhalba Espindola, nº 610, Centro, em Laguna Carapã/MS, está iniciando a regularização fundiária dos imóveis situados: **Quadra 02, Lotes: 16A; 16B; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30 e 31**, Bairro Distrito de Laguna, Município de Laguna Carapã/MS.

Assim, conforme determina o artigo 31, §1º e §6º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, **a contar da data da publicação**. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Laguna Carapã - MS, 05 de junho de 2023.

ADEMAR DALBOSCO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva